



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.209 /2020.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.502 DE 20/10/2.020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$. 182.163,53(cento e oitenta e dois mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

.02	PODER EXECUTIVO		
02.04.01	SECRETARIA FUND MUNC PROMOÇÃO SOCIAL		
	.0008 ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0035.2094	AUXILIO ENFRENT EPEDEMA COVID-19		
(XXX) 3.3.90.32.00	01 Material de Distribuição Gratuita (312.000)		80.000,00
02.05.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	.0011 SAUDE		
10.302.0035.2094	AUXILIO ENFRENT EPEDEMA COVID-19		
(XXX) 3.1.90.11.00	01 Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (312.000)		<u>102.163,53</u>
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL		182.163,53

Parágrafo único: A dotação criada no “caput” enquadra-se no disposto no art 9º da Lei Municipal n] 3345/2019 de 25 de junho de 2029 (LDO para 2020).

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$. 22.163,52 (Vinte e dois mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0008		ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015			ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(111) 3.3.90.11.00	01		Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (110.00)	<u>22.163,52</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				22.163,52

Art. 3º Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo art. 2º e o ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ **204.327,05 (duzentos e quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:


EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES
1718.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO
1718.99.1.1.05.00	(133) AUXILIO FINANCEIRO SUS/SUAS –
<u>LC 173-20 – ART. 5º I B</u>	<u>204.327,05</u>
TOTAL	204.327,05

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Outubro de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa